

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: ALTO PARANAIBA - AP

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- Atualização do certificado de licença ambiental, quanto a substância mineral de interesse.**

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
- 5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
- 6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 7) **Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:**

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..

4) Para do Certificado de licença ambiental, quanto a substância mineral de interesse, informar:

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido): 2024.11.04.003.0002234

Número do certificado de licença: 411/2025

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: RGX MINERAÇÃO LTDA

Item	Substância mineral referenciada no certificado de licença ambiental	PROCESSO ANM	Nova identificação da substância mineral
1	BAUXITA	48054.832530/2022-34	ROCHA POTÁSSICA
2			

Justificativa para o requerimento: TENDO EM VISTA O INCORRETO PREENCHIMENTO NO SLA, QUANTO A SUBSTÂNCIA MINERAL DE INTERESSE, ALVO DA LAVRA DO EMPREENDIMENTO, SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 411/2025.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 4) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 5) **Cópia do certificado da licença anterior;**
- 6) **Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

Presidente Olegário, 14 de março de 2025

(Local e data)

José Campos dos Anjos Júnior

José Campos dos Anjos Junior

Sócio e procurador

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de dados da Licença Simplificada **LAS RAS nº 411/2025**, referente ao empreendimento **RGX MINERACAO LTDA** CNPJ **40.875.865/0001-16**, conforme tabela abaixo:

Item	Substância Mineral referenciada no certificado de licença ambiental	Substância Mineral a ser considerada no certificado de licença ambiental
1	BAUXITA	ROCHA POTÁSSICA- POTÁSSIO

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **RGX MINERACAO LTDA CNPJ 40.875.865/0001-16** se encontra disponível para consulta no Processo **SEI 2090.01.0001651/2025-08**.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização dos dados, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 25/03/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109541577** e o código CRC **A59F6413**.

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento do crédito tributário constituído mediante o Extrato de Débito (e-PTA) a seguir relacionado, reformulado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à integral do referido e-PTA não-contencioso pelo interessado, no prazo regulamentar, deverá ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>. Para acesso ao SIARE, favor agendar através do e-mail fuberaba@fazenda.mg.gov.br o comparecimento na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Av. Gabriel Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - CEP 38.066-000 - Uberaba/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço [http://formulario.fazenda.mg.gov.br/sefatedorweb/pages/faleconoscoformulario.xhtml](http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedorweb/pages/faleconoscoformulario.xhtml) e-PTA Nº: 01.001303008.43

Sujeito Passivo: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

CPF: 211.325.501-49

End: Rua José Luiz Diegues, nº 179. Bairro Volta Grande.

Uberaba/MG. CEP: 38.045-100.

Uberaba, 14 de maio de 2025.

Wagner José da Silva Júnior

Delegado AF/1º Nível/Uberaba

14 2075715 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000054136.53, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de Juracy Mendonça, declarado através do protocolo nº 202.005.303.769- 8. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG ou pelo e-mail abaixo.

Sujeito Passivo: Juliana Graziela Mendonça

CPF: 088.764.576-31

Poços de Caldas, 14 de maio de 2025.

Roberto Missaka

Delegado Fiscal

Telefone: (35) 3066-6103

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000054136.53, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de Juracy Mendonça, declarado através do protocolo nº 202.005.303.769- 8. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG ou pelo e-mail abaixo.

Sujeito Passivo: Joyce Kelly Mendonça

CPF: 101.965.696-48

Poços de Caldas, 14 de maio de 2025.

Roberto Missaka

Delegado Fiscal

Telefone: (35) 3066-6103

14 2075717 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA, ocorrida na edição do "Minas Gerais" de 02/09/2009, referente ao servidor Valmir Luis de Faria - MASP 1.032.992-8: onde se lê Nível V, Grau B, leia-se Nível IV, Grau B.

PORTARIA Nº 4176 DE 12 DE MAIO DE 2025

Torna sem efeitos os desenvolvimentos funcionais que especifica e concede progressões a servidor integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos arts. 15 e 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA: Art. 1º – Ficam sem efeito as progressões concedidas ao servidor Aylton Coelho – MASP 1022838-5, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, relacionadas no Anexo I desta Portaria. Art. 2º – Ficam concedidas progressões ao servidor Aylton Coelho – MASP 1022838-5, na carreira de Agente de Transportes e Obras Públicas – AGTOP, relacionadas no Anexo II desta Portaria. Parágrafo único – As progressões retroagirão às datas de vigências indicadas no Anexo II. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4176 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Progressões tornadas sem efeito

Nome	MASP	Código da Carreira	Desenvolvimento	Nível	Grau	Portaria	Data do Ato	Data da Publicação
Aylton Coelho	1022838-5	AGTOP	Progressão	V	C	3.098	16/10/2012	17/10/2012
			Progressão	V	D	3.315	01/07/2014	03/07/2014
			Progressão	V	E	3.543	06/10/2016	08/10/2016
			Progressão	V	F	3.707	19/07/2018	21/07/2018
			Progressão	V	H	3.987	29/08/2022	01/09/2022

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4176 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Progressões concedidas

Nome	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior			Situação Nova		
			Desenvolvimento	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Aylton Coelho	1022838-5	AGTOP	Progressão	V	B	V	C	29/06/2012
			Progressão	V	C	V	D	29/06/2014
			Progressão	V	D	V	E	28/06/2016
			Progressão	V	E	V	F	28/06/2018
			Progressão	V	G	V	H	07/07/2022
			Progressão	V	H	V	I	06/07/2024

14 2075867 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 463/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PRMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

RETIFICA A RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 491, DE 22 DE ABRIL DE 2025, publicada em 24/04/2025, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira, referente ao(s) servidor(es):

MASP: 1356179 / 0 CARLA ADRIANA DE BARROS FRANCA: Onde se Lê: Nível: II Grau; C, para Nível: III Grau: B;

Leia-se: Nível: II Grau; D, para Nível: III Grau: C

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 2075520 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSel - SEJUSP/PDS Nº 039/2025, com extrato publicado no Diário Oficial

de Minas Gerais de 21 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA a Analista Executiva de Defesa Social - Assistente Social CÍCERA L. S. LEAL, MASP 1.218.xx7-5, pelo prazo de 20 dias, a processada abaixo relacionada pelo presente mandado, para tomar conhecimento do DESPACHO DE INDICIAMENTO realizado junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para apresentação de suas Alegações Finais de Defesa. CÍCERA L. S. LEAL, MASP 1.218.xx7-5, Admssão 1, Analista Executiva de Defesa Social - Assistente Social.

Barbacena, 14 de maio de 2025
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

14 2075414 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202505150233460118.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixa identificada:

- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LÓ (LAC1): 1) Pedreira Ervíbia Ltda, Extração de rocha para produção de britas. Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Ervíbia/MG, PA nº 1328/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/06/2027.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixa identificada:

- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LÓ (LAC1): 1) Pedreira Ervíbia Ltda, Extração de rocha para produção de britas. Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Ervíbia/MG, PA nº 1328/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/06/2027.

(